



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 061/2018

PUBLICADO	
15 NOV 2018	
ED	1368
PAG	07

SÚMULA: Modifica o Decreto nº 043/2018, alterando os membros da Comissão Especial para realização de Concurso Público, Emprego Público e Teste Seletivo e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

CONSIDERANDO o contido no art. 60, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal para prover os cargos públicos;

CONSIDERANDO o contido no art. 11, inciso IV, alínea "g", Instrução Normativa nº. 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO AINDA a homologação das inscrições dos candidatos referentes aos Concursos Públicos nº 001/2018 e 002/2018, e do Teste Seletivo 001/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os membros da Comissão Especial de Concurso Público, Emprego Público e Teste Seletivo, para acompanhamento e fiscalização, sendo nomeados:

- I – Marcio Freitag – Administrador de Patrimônio, Matrícula nº. 5830-0/2
- II – David Moises Holzbach – Farmacêutico, Matrícula nº. 5807-6/1
- III – Edson Baroni Dal Pra – Escriturário, Matrícula nº. 2083-4/1
- IV – Mara Clair Goncalves – Professora, Matrícula nº. 70-1/1

Art. 2º. Esta publicação torna sem efeito a nomeação da Comissão feita no Decreto nº 043/2018. A mudança se fez necessária pois, após a homologação das inscrições, observou-se que os membros anteriormente nomeados tiveram parentes com inscrições homologadas no concurso, o que é vedado pelas normas do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 3º. Compete aos novos membros acompanhar, a partir deste momento, a realização do procedimento, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com auxílio da empresa contratada para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo único: A Comissão Especial de Concurso Público, Emprego Público e Teste Seletivo é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital.

Art. 4º. A Comissão terá como Presidente o servidor Marcio Freitag, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, Emprego Público e Teste Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de Novembro de 2018.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal